



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15938/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **21/06/2016** às **10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **21/06/2016** imediatamente após o término do Credenciamento.

O pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. José Américo da Silva nomeada pela Portaria nº 622/14 – GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro.

- fac-símile: ☐ (13) 3579-1319 / (13) 3579-1320 – Fone: (13) 3579-1308
- e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO

TRABALHO

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **Registro de Preços** para **aquisição de Material de Escritório**, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso da Secretaria da Assistência Social – SEAS, do município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

a) Para o lote nº 01 (cota reservada ME / EPP) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal**;

b) Para o lote nº 02 (cota principal – ampla participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. Especificamente para o **Lote 1 (cota reservada)** os Licitantes que **NÃO** sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.2.4. As interessadas que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou fotocópia autenticada)** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo **documento oficial que contenha foto (Ex.: RG, CHN, etc.)**

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a” bem como identificar-se exibindo **documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.)**

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LOTE (S)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15938/2016
ABERTURA: 21/06/2016
HORÁRIO: 10:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega parcelada: máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do Recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)** (***** SOLICITAÇÕES PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE*****).

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital, **(bem como indicação de marca)**.

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo: **marca**, os **valores unitários, valor total do item** e o **valor total lote (SENDO O VALOR TOTAL POR EXTENSO)**;

h) declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração de Concordância com as disposições do edital (conforme **ANEXO V**);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15938/16
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (original ou fotocópia autenticada) em vigor, e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores **(a apresentação do Ato constitutivo no envelope Habilitação é OBRIGATÓRIA)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo **Anexo VI**).

5.4.3.1. Qualificação Econômico Financeira:

a) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira da licitante, através da apresentação de índices econômicos financeiros, os quais deverão se dar mediante a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

1- Índice de liquidez corrente(LC): igual ou maior a 1 (hum)

2- Índice de liquidez geral (LG): igual ou maior a 1 (hum)

3) Endividamento (E): igual ou menor a 0,5 (zero vírgula cinco)

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC+RLP) / (PC +ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC+ELP)/AT$$

Onde:

AT – ativo total

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

RLP – Realizável a Longo Prazo

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.4.3.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) antes do início da fase de **CRENCIAMENTO** do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente ao **Lote 01** deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

10.4 Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada.

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores totais estimados para a contratação são:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

Lote 1

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Valor estimado Lote 1 – **R\$ 22.247,08** (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Lote 2

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor estimado Lote 2 – **R\$ 86.034,98** (oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DO PREÇO

14.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação **obrigatória** da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Deverá ser emitida NFE para o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ - 14.213.570/0001-74. Enviada ao e-mail seasnfe@hotmail.com a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

15.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura Municipal de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contadas do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**. A contratante encaminhará a autorização de Fornecimento por meio de fac-smile ou retirada pelo contratado no prazo de 48 h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

147.020302 | 08.244.0120.2292 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00

158.020302 | 08.244.0124.2341 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00

166.020302 | 08.244.0126.2344 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

170.020302 | 08.244.0170.2363 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
174.020302 | 08.244.0171.2366 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
144.020302 | 08.244.0120.2291 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
155.020302 | 08.244.0124.2340 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
163.020302 | 08.244.0126.2343 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
118.020301 | 08.244.0120.2218 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
110.020301 | 08.243.0121.2255 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
127.020301 | 08.244.0121.2003 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
141.020302 | 08.244.0120.2290 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
152.020302 | 08.244.0124.2339 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
161.020302 | 08.244.0126.2342 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00

RECURSO PRÓPRIO

RECURSOS ESTADUAIS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PPS BÁSICA)

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.973-8;

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PPSE ALTA)

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.975-4;

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PPSE DE MEDIA)

RECURSO ESTADUAL FMAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.974-6.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.530-3;

PROGRAMA / AÇÃO: 1202291

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.537-0;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS LIBERDADE ASSISTIDA (LA),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.538-9-0;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

RECURSO ESTADUAL FMAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.539-7.

RECURSOS FEDERAIS

FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (PSB FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO BÁSICA FEDERAL (GBF)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSUAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.266-3;
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (PSEAC)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.031-0;
FNAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;
FNAS PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PREDCNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado dentro das especificações legais estabelecidas pela Portaria da Agência Nacional de Petróleo, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, que será efetuada por pessoa especialmente designada pela PMSV como gestora da Ata de Registro de Preços.

19.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **15938/16**

Folha nº _____

DECOM

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 07 de junho de 2016.

José Américo da Silva
Pregoeiro

Isabel Cristina dos Santos
Diretora de Materiais



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1			
COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	UN	<u>CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO, 48 FLS, BROCHURA, TAM. 140MM X 200MM</u> Descrição completa: CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO, 48 FLS, BROCHURA, TAM. 140MM X 200MM.	150
02	UN	<u>CADERNO 1/4 ESPIRAL, GALVANIZADO, CAPA 4 CORES, 96 FLS</u> Descrição completa: CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM NO FORMATO 1/4 COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	100
03	UN	<u>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 100 FOLHAS.</u> Descrição completa: CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM 100 FLS PESANDO 56 G/M2;	100
04	UN	<u>CADERNO UNIVER. ESPIRAL, GALVANIZADO, CAPA 4 CORES, 96 FLS</u> Descrição completa: CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO COM CAPA EM 4 CORES PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS COM DIVISOES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.	100
05	UN	<u>CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO</u> Descrição completa: CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO, 01 MATERIA; 96 FOLHAS; PAUTADO; DIMENSOES: 200 x 275 MM	100



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

06	UN	<u>CANETA DE QUADRO BRANCO - AZUL</u> Descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO AZUL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	5
07	UN	<u>CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA</u> Descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	5
08	UN	<u>CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE</u> Descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE- PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	5
09	UN	<u>CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA</u> Descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA- PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	5
10	UN	<u>CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST. CRISTAL (1,0MM) - VERMELHA</u> Descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST. CRISTAL (1,0MM) - VERMELHA	500
11	UN	<u>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</u> Descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	200
12	UN	<u>CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL</u> Descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL	2.500



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

13	UN	<u>CANETA ESFEROGRAFICA, POLIEST. CRISTAL, (1,0MM), VERDE</u> Descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERDE; TAMPA ANTIASFIXIANTE	500
14	UN	<u>CANETA HIDROGRAFICA DE PONTA POROSA PRETA</u> Descrição completa: CANETA HIDROGRAFICA DE PONTA POROSA PARA ESCRITA GROSSA. COR: PRETA	12
15	CX	<u>CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA 12 CORES</u> Descrição completa: CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA MEDIA JOGO COM 12 CORES.	120
16	UN	<u>CANETA HIDROGRAFICA TINTA INDELEVEL, COR AZUL</u> Descrição completa: CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA, TINTA INDELEVEL, CORPO PLASTICO, PONTA MEDIA, NA COR AZUL	12
17	UN	<u>CANETA RETRO FINA C/ BOR. OHPFB/PR, COR PRETA</u> Descrição completa: CANETA RETRO FINA C/ BOR. OHPFB/PR, COR PRETA	50
18	UN	<u>CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA</u> Descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2.0MM.	50
19	UN	<u>LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA</u> Descrição completa: LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	1500



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

20	UN	<u>LAPIS-BORRACHA</u> Descrição completa: LAPIS-BORRACHA	500
21	UN	<u>PINCEL ATOMICO DE COR PRETA</u> Descrição completa: PINCEL ATOMICO COR PRETA, PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	15
22	UN	<u>PINCEL ATOMICO DE COR AZUL, PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL</u> Descrição completa: PINCEL ATOMICO COR AZUL, PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	15
23	UN	<u>PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO, PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL</u> Descrição completa: PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO, PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	10
24	CX	<u>GIZ DE CERA GRANDE CX. C/12 CORES</u> Descrição completa: GIZ DE CERA GRANDE CX. C/12 CORES	60
25	UN	<u>PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS FINOS.</u> Descrição completa: PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM PLATICOS FINOS; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	300



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

LOTE 2			
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	UN	<u>APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM</u> Descrição completa: APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM	10
02	UN	<u>APONTADOR P/ LAPIS</u> Descrição completa: APONTADOR P/LAPIS,PLASTICO RIGIDO,SIMPLES,COM DEPOSITO	400
03	UN	<u>BORRACHA BRANCA ESCOLAR</u> Descrição completa: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. APAGA LAPIS E LAPISEIRA; DIMENSOES/ PESO: 4,2 X 2,91; 20,7 GR.	900
04	CX	<u>CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº2/0</u> Descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	500
05	CX	<u>CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08</u> Descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08 CAIXA COM 25 UNIDADES.	300
06	TB	<u>COLA ADESIVA INSTANTANEA UNIVERSAL</u> Descrição completa: COLA ADESIVA INSTANTANEA UNIVERSAL; 3GRS	15
07	TB	<u>COLA BASTAO,ATOXICA,FRASCO C/10 GRAMAS</u> Descrição completa: COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	400



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

08	UN	<u>COLA BRANCA DE (500ML)</u> Descrição completa: COLA; LIQUIDA; PARA USO GERAL; COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	180
09	UN	<u>COLA EM BASTAO DE 11MM DE ESPESSUA P/USO EM PISTOLA QUENTE</u> Descrição completa: COLA EM BASTAO DE 11MM DE ESPESSUA P/USO EM PISTOLA QUENTE	180
10	FR	<u>CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA</u> Descrição completa: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA; 18ML	60
11	UN	<u>CRACHA COM JACARE 70 X 100MM</u> Descrição completa: PORTA CRACHA EM PVC MEDINDO (70 X 100)MM COM ABERTURA LATERAL FORMATO HORIZONTAL FURO SUPERIOR COM PRESILHA REMOVIVEL (TIPO JACARE)	30
12	CX	<u>ELASTICOS Nº 18, CAIXA C/100GR, COR BEGE</u> Descrição completa: ELASTICOS Nº 18, CAIXA C/100GR, COR BEGE	15
13	UN	<u>ESTILETE.CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM</u> Descrição completa: ESTILETE CABO EM PLASTICO RIGIDO EM LAMINA DE ACO CARBONO MEDINDO 18MM LARGO	15
14	CX	<u>ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A LASER</u> Descrição completa: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A LASER; MEDIDAS: 101,6 X 50,8 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	30



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

15	UN	<u>FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 19MM X 50M</u> Descrição completa: FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 19MM X 50M	100
16	UN	<u>FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M</u> Descrição completa: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M	120
17	UN	<u>FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MMX30M</u> Descrição completa: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MMX30M	250
18	UN	<u>FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX50M</u> Descrição completa: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX50M	210
19	UN	<u>FITA CORRETIVA DE 4,2 MM DE LARGURA E 8,5M DE COMPRIMENTO</u> Descrição completa: FITA CORRETIVA DE 4,2 MM DE LARGURA E 8,5M DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO E DESIGN IDEAL PARA SER USADO NAS EMPRESAS. ESSE CORRETIVO POSSUI UM MECANISMO DE AJUSTE DA FITA.	200
20	UN	<u>GRAMPEADOR ESTRUT.METALICA GRAMPO 26/6</u> Descrição completa: GRAMPEADOR ESTRUT.METALICA GRAMPO 26/6; MEDIDA: 10,5CM; COR PRETA.	36
21	CX	<u>GRAMPO P/ GRAMPEADOR</u> Descrição completa: GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000; GRAMPOS GALVANIZADOS.	160
22	PT	<u>MARCADOR DE PAGINA REPOSICIONAVEL</u> Descrição completa: MARCADOR DE PAGINA REPOSICIONAVEL QUE ACEITA ESCRITA TIPO "POST-IT". CONTENDO 20 FOLHAS/BANDERITAS DE 25MM X 43 MM. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM	180



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

		ADESIVO ACRILICO	
23	CX	<u>MASSA P/ MODELAR C/ 6 CORES</u> Descrição completa: MASSA P/ MODELAR C/ 6 CORES	30
24	UN	<u>ORGANIZADOR DE MESA PARA LAPIS/PAPEL/CLIPS.</u> Descrição completa: ORGANIZADOR DE MESA PARA LAPIS/PAPEL/CLIPS.	60
25	CX	<u>PAPEL CARBONO PARA PAPEIS</u> Descrição completa: PAPEL CARBONO PARA PAPEIS MEDINDO 22 X 33 CM. CX. C/100FLS	30
26	UN	<u>PERFURADOR DE PAPEL PINTADO</u> Descrição completa: PERFURADOR DE PAPEL PINTADO TIPO CENTRAL	20
27	UN	<u>PRANCHETA DE FIBRA DE POLIESTIRENO.A/4.PRENDEDOR PLASTICO,CRISTAL</u> Descrição completa: PRANCHETA PORTATIL DE FIBRA DE POLIESTIRENO TAMANHO A/4; COM PRENDEDOR PLASTICO NA COR CRISTAL.	12
28	UN	<u>QUADRO BRANCO 120x90</u> Descrição completa: QUADRO BRANCO 120x90; MOLDURA ALUMINIO	2
29	UN	<u>RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONAVEL TIPO "POST IT", BLOCO C/100FLS, COR AMARELA</u> Descrição completa: RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONAVEL TIPO "POST IT", BLOCO C/100FLS, COR AMARELA, PAPEL OFF - SET 75GRS, DIMENSAO: 102 X 76 X 10MM	210
30	UN	<u>RECADO AUTO-ADESIVO</u> Descrição completa: RECADO AUTO-ADESIVO TIPO "POST IT", BLOCO C/100FLS,DIMENSAO: 38 X 50 X 10MM,EMBALAGEM C/ 04 BLOCOS	210
31	UN	<u>REGUA - 15CM</u> Descrição completa: DESCRICAÇÃO: REGUA ACRILICA C/ 15CM DE COMPRIMENTO; C/ 1 LADO CHANFRADO; ESCALA EM MILIMETROS.	120



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

32	UN	<u>REGUA PLASTICA TRANSPARENTE</u> Descrição completa: REGUA PLASTICA TRANSPARENTE; ESCALA MILIMETRICA; 40CM	120
33	UN	<u>SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 x 35 CM</u> Descrição completa: SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 x 35 CM NA COR PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO	5
34	UN	<u>TESOURA ESCOLAR, ACO INOX, 11CM, CABO PP AZUL E VERDE, P/DESTRO, C/REBITE</u> Descrição completa: TESOURA ESCOLAR, ACO INOX, 11CM, CABO PP AZUL E VERDE, P/DESTRO, C/REBITE LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	180
35	FR	<u>TINTA P/CARIMBO TIPO AUTMATICO , S/OLEO, NA COR PRETA, FRASCO 28ML</u> Descrição completa: TINTA P/CARIMBO TIPO AUTMATICO , S/OLEO, NA COR PRETA, FRASCO 28ML	15
36	UN	<u>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA (TRIPLA)</u> Descrição completa: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA (TRIPLA)	12
37	UN	<u>PAPEL CARTAO FOSCO, 280G/M2, 50X70</u> Descrição completa: PAPEL CARTAO FOSCO, 280G/M2, 50X70	100
38	MT	<u>PAPEL CONTACT MADEIRA PATINA 01</u> Descrição completa: C A R A C T E R Í S T I C A S: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. E PRODUZIDO EM VÁRIOS PADROES LISOS, METALIZADOS E ESTAMPADOS, ALÉM DOS TRADICIONAIS TRANSPARENTE E PARA REVESTIMENTO DE VIDROS. PODE SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ARMARIOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS, JARRAS E POTES PARA BISCOITOS, CARTOES, DECORAÇÃO DE JANELAS, EMBALAGENS PARA PRESENTES PERSONALIZADAS, ABAJURES, JOGOS DE MESA, PORTA-RETRATOS, VASOS, PORTA-TRECOS, ETC. NA COR MADEIRA	80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

39	UN	<u>PAPEL CREPOM,COLORIDO (0,48X2,00)M, 28G/M2</u> Descrição completa: PAPEL CREPOM,COLORIDO MEDINDO (0,48X2,00)M, PESANDO 28G/M2	200
40	UN	<u>PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO.</u> Descrição completa: PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO	120
41	UN	<u>PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.</u> Descrição completa: PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.	120
42	UN	<u>PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.</u> Descrição completa: PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.	120
43	UN	<u>PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA</u> Descrição completa: PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA	120
44	PT	<u>PAPEL FLIP CHAT, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO (640 X 880) MM</u> Descrição completa: PAPEL FLIP CHAT, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO (640 X 880) MM, C/ SERRILHA P/ (VIRAR OU DESTACAR); PESANDO 72 G/M2; NA COR BRANCA; P/ SER UTILIZADO EM CAVALETE PCTE 50 FLS	320
45	UN	<u>PAPEL PARDO 95 X 66</u> Descrição completa: PAPEL PARDO 95 X 66	150
46	UN	<u>PAPEL VERGE 180G PACOTE C/50 COR CREME</u> Descrição completa: PAPEL VERGE DE PAPELARIA; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; NA COR CREME; PACOTE C/50 COR CREME.	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

47	UN	<u>PAPEL VERGE 180G PACOTE C/50 NA COR BRANCA</u> Descrição completa: PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/50 NA COR BRANCA	60
48	UN	<u>PAPEL VERGE,180G, PALHA</u> Descrição completa: PAPEL VERGE DE PAPELARIA; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/50 NA COR PALHA.	60
49	UN	<u>CARTOLINA, PESANDO180G/M2,MEDINDO(50X66)CM, BRANCA</u> Descrição completa: CARTOLINA,PESANDO180G/M2,MEDINDO(50X66)CM, BRANCA	300
50	UN	<u>CARTOLINA,PESANDO 240G/M2,MEDINDO(50X66)CM COLORIDO</u> Descrição completa: CARTOLINA,PESANDO 240G/M2,MEDINDO(50X66)CM COLORIDO	350
51	UN	<u>ENVELOPE OFICIO 75G BRANCO POP 40</u> Descrição completa: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75 G/M2; BRANCO POP 40 TIPO OFICIO; MODELO COM IMPRESSAO RPC; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	750
52	UN	<u>ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM</u> Descrição completa: ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM	900
53	UN	<u>ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM.</u> Descrição completa: ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM.	1.000
54	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO COR OURO MED. 37 X 41 CM</u> Descrição completa: ENVELOPE TIPO SACO COR OURO MED 37 X 41CM	750
55	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO 190 X 250 MM, PESO 80 GRS. COR PARDO</u> Descrição completa: ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO 190 X 250 MM,	1.000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

		PESO 80 GRS, COR PARDO	
56	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO (176X250MM)</u> Descrição completa: ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO SEM IMPRESSAO MEDINDO (176X250)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR BRANCO.	1.000
57	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO (229X324MM)</u> Descrição completa: ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO SEM IMPRESSAO; MEDINDO (229X324)MM (LARG X ALT); COM ABA NA COR BRANCA.	1.000
58	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDO, PESO 80, TAMANHO 360 X 265 MM</u> Descrição completa: ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDO, PESO 80, TAMANHO 360 X 265 MM	1.000
59	UN	<u>ENVELOPE TIPO SACO, PARDO (229X324MM)</u> Descrição completa: ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO SEM IMPRESSAO; MEDINDO (229X324)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR PARDO.	1.000
60	UN	<u>ARQUIVO MORTO PLÁSTICO GRANDE</u> Descrição completa: ARQUIVO MORTO PLÁSTICO GRANDE	150
61	UN	<u>ARQUIVO MORTO POLIONDA, MEDINDO 30 X 130 X 245 MM</u> Descrição completa: ARQUIVO MORTO POLIONDA, MEDINDO 30 X 130 X 245 MM	200
62	UN	<u>CAIXA P/ ARQUIVO MORTO</u> Descrição completa: CAIXA P/ ARQUIVO MORTO; PAPELAO EM KRAFT; PEQUENA; MEDIDAS: 350 X 125 X 237 MM.	30



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

63	UN	<u>CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO AMARELO, 360 X 250 X 135 MM</u> Descrição completa: CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 250 X 135 MM NA COR AMARELA.	150
64	UN	<u>EMBORRACHADO-EVA 40 X60 COLORIDAS</u> Descrição completa: EMBORRACHADO-EVA 40 X60 COLORIDAS	500
65	UN	<u>AGENDA TELEFONICA</u> Descrição completa: AGENDA TELEFONICA	90
66	UN	<u>BLOCO DE ANOTAÇÕES.</u> Descrição completa: BLOCO DE ANOTAÇÕES. BOX DE PAPELAO COM 700 FOLHAS SOLTAS NO TAMANHO: 85 X 82 X 55MM PAPEL S. BOND 50G COLORIDOS.	200
67	UN	<u>LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA</u> Descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	90
68	UN	<u>PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA.</u> Descrição completa: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELAO) PAPELAO PLASTIFICADO PESANDO 290G/M2 NO TAMANHO 34CM X 23CM COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA	300
69	UN	<u>PASTA C/ABA,ELASTICO,PLAST.280G/M2,OFICIO,AZUL</u> Descrição completa: PASTA C/ABA,ELASTICO,PLAST.280G/M2,OFICIO,AZUL	300
70	UN	<u>PASTA C/FERRAGEM TIPO SOFT, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO: 330x3x230MM</u> Descrição completa: PASTA C/FERRAGEM TIPO SOFT, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO: 330x3x230M	300



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

71	UN	<u>PASTA COM ELASTICO E ABAS PLASTIFICADA</u> Descrição completa: PASTA COM ELASTICO E ABAS PLASTIFICADA; CARTÃO DUPLEX 235 X 325 MM	350
72	UN	<u>PASTA ELAST. LINE OF. CR 902-17</u> Descrição completa: PASTA ELAST. LINE OF. CR 902-17	350
73	UN	<u>PASTA EM L, POLIETILENO, COM ESP. MINIMA DE 0,20 MICRA OFICIO, CRISTAL</u> Descrição completa: PASTA EM L DE PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS TAMANHO OFICIO NA COR CRISTAL.	450
74	UN	<u>PASTA POLIONDA 35 MM</u> Descrição completa: PASTA POLIONDA 35 MM	250
75	UN	<u>PASTA POLIONDA 55MM</u> Descrição completa: PASTA POLIONDA 55MM	250
76	UN	<u>PASTA SANFONADA POLIPROP. 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 13 DIVISOES, COR FUME</u> Descrição completa: PASTA SANFONADA POLIPROP. 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 13 DIVISOES, COR FUME	100
77	UN	<u>PLASTICO 4 FUROS GROSSO - TAM. OFICIO</u> Descrição completa: PLASTICO 4 FUROS GROSSO - TAM. OFICIO	12.000
78	UN	<u>CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, ALIMENTACAO CELULA SOLAR E BATERIA</u> Descrição completa: CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD; FUNCOES: PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, CORRECAO DÍGITO A DÍGITO, CORRECAO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO; ALIMENTACAO CELULA SOLAR E BATERIA; DIMENSOES APROX. 12,5 X 10 X 1,5 CM.	30
79	UN	<u>CD-RW</u> Descrição completa: CD-RW: MIDIA PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL;	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

		CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO E LACRADO.	
80	UN	<u>MIDIA DVD-R GRAVAVEL, FACE BRANCA IMPRIMIVEL</u> <u>- 4,7GB / 8X</u> Descrição completa: MIDIA DVD-R GRAVAVEL, FACE BRANCA IMPRIMIVEL - 4,7GB / 8X, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO LACRADO	30
81	UN	PEN DRIVE 16 GB	30
82	UN	<u>PEN DRIVE 4GB.</u> Descrição completa: MIDIA CARTÃO DE MEMÓRIA; C/INTERFACE USB 2.0, PLUG AND PLAY, BLINDADO C/TAMPA PROTETORA; 66X20X9MM, APROXIMADAMENTE, PESO 15G; 4 GB, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30
83	UN	<u>PEN DRIVE 8GB</u> Descrição completa: MIDIA CARTÃO DE MEMÓRIA; PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 PLUG AND PLAY, BLINDADO COM TAMPA PROTETORA ENCAIXAVEL; DIMENSÕES (61 X 21 X 8) MM; COM CAPACIDADE DE 8 GB,	90

OBSERVAÇÃO:

- **SOLICITAÇÕES PARCELADAS** pelo período de **12 meses**, de acordo com a necessidade do requisitante.
- **A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA SERÁ VARIÁVEL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PODENDO SER 01 UNIDADE A TOTALIDADE DE CADA ITEM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER MENSALMENTE PONTO A PONTO EM ENDEREÇOS PREVIAMENTE COMBINADO COM ESTA SECRETARIA EM QUALQUER BAIRRO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.**
- **A OCORRÊNCIA DE TROCA DE PRODUTOS POR PRODUTOS DIFERENTE NÃO SERÁ ACEITA EM NENHUMA HIPÓTESE SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DESTA SECRETARIA.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 64/2016

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 64/2016, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a).

_____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 64/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de 2016.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 64/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 64/2016 **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 64/2016

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei
nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO".



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO VII

(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 PROCESSO DE COMPRA Nº 1196/16

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Material de Escritório** para uso da Secretaria de Assistência Social – SEAS da Prefeitura Municipal de São Vicente.

FORNECEDOR: *****

CNPJ: *****

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 85/2015, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr.(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de **Material de Escritório** para uso da Secretaria de Assistência Social – SEAS da Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 64/2016.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

LOTE						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		un				
2		un				

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

147.020302 | 08.244.0120.2292 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
158.020302 | 08.244.0124.2341 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
166.020302 | 08.244.0126.2344 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
170.020302 | 08.244.0170.2363 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
174.020302 | 08.244.0171.2366 | 03 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
144.020302 | 08.244.0120.2291 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
155.020302 | 08.244.0124.2340 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
163.020302 | 08.244.0126.2343 | 03 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
118.020301 | 08.244.0120.2218 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
110.020301 | 08.243.0121.2255 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
127.020301 | 08.244.0121.2003 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
141.020302 | 08.244.0120.2290 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
152.020302 | 08.244.0124.2339 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
161.020302 | 08.244.0126.2342 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00

RECURSO PRÓPRIO

RECURSOS ESTADUAIS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PPS BÁSICA)

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.973-8;

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PPSE ALTA)

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.975-4;

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PPSE DE MEDIA)

RECURSO ESTADUAL FMAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL (CREAS)

BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 54.974-6.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB),



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.530-3;
PROGRAMA / AÇÃO: 1202291
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.537-0;
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
RECURSO ESTADUAL FMAS SEDS LIBERDADE ASSISTIDA (LA),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.538-9-0;
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
RECURSO ESTADUAL FMAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CREAS)
BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 53.539-7.

RECURSOS FEDERAIS

FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;
RECURSO FEDERAL GESTÃO BÁSICA FEDERAL (GBF)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;
RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSUAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.266-3;
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (PSEAC)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.031-0;
FNAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;
FNAS PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PREDCNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, onde a licitante vencedora deverá confirmar imediatamente o pedido com as quantidade(s) solicitada(s). A contratante encaminhará a Autorização de Fornecimento por meio de fac-smile ou retirada pelo contratado.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco ***** , conta corrente ***** .

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail seasnfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

7. DA LEGISLAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela contratante.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela contratante.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a contratante.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(o) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(o) da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de _____ de _____.

Eliana Ventura
Secretária da Assistência Social

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____ b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO IX

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Vicente, ** de ***** de *****.

À

A/C Sr(a).

Tel.(**) ****-****

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº **/**

Venho por meio deste, solicitar o comparecimento do Sr(a).

no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da presente data, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 85/2015 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Material de Escritório** para uso da Secretaria de Assistência Social do município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

O representante legal deverá dirigir-se à Rua Frei Gaspar nº 384 – sala 22 (Departamento de Compras) - Centro – São Vicente / SP para proceder da assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo solicitado implicará na desclassificação da empresa e aplicação das sanções previstas em Lei.

Informações através do tel. (13) 3579-1389 ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br

Atenciosamente,

José Américo da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 15938/16

Folha nº _____

DECOM

ANEXO X

(Modelo)
PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 64/16

LOTE 1						
Cota Reservada para ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

Total Lote 1: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 2						
Cota de Ampla Participação						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

Total Lote 2: R\$ _____ (por extenso)

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone / Fax : _____

E-mail: _____

Validade da Proposta: _____ dias

Prazo de Pagamento: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Dados Bancários: Banco _____ Agência _____ C/C _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Proponente